Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

terça-feira, 1 de julho de 2003 - nº 409 - Ano VII

Esta edição tem 4 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Proc. nº 9.748/03

LEI Nº 3.325
de 30 de junho de 2003

Estabelece obrigações para açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes. (De autoria do Vereador Wagner Silva).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes, deverão dispor de local apropriado que atenda aos requisitos estabelecidos nas legislações sanitárias vigentes.

Art. 2º - Os açougues e estabelecimentos de comércio varejista de carnes frescas que preparam e temperam carnes estão obrigados a ter um responsável que trabalhe efetivamente no local e conheça criteriosamente o processo, devidamente treinado em manipulação higiênico-sanitária de carnes frescas temperadas, com certificado emitido por entidade de ensino com reconhecimento técnico nacional ou internacional.

§ 1º - VETADO

§ 2º - O responsável treinado deverá apresentar o certificado referido no "caput" do artigo à autoridade sanitária, sempre que solicitado.

§ 3º - VETADO.

Art. 3º - O conteúdo programático mínimo do treinamento e manipulação higiênico-sanitária de carnes frescas temperadas deve incluir:

I – noções de microbiologia;
II – noções sobre doenças transmitidas por alimentos;
III – boas práticas de manipulação de alimentos;
IV – controle de pragas;
V – segurança do trabalho;
VI – legislações sanitárias;
VII – Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO" aos 30 de junho de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 13.708/03

D E C R E T O Nº 4.352
de 30 de junho de 2003

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Hortolândia de Atibaia, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 23º Festa de Flores e Morangos de Atibaia, e dá outras providências.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 13.708/03;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado, à Associação Hortolândia de Atibaia, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 23º Festa de Flores e Morangos de Atibaia, bem como dos "out doors" da Prefeitura, visando a competente divulgação do mesmo evento.

Artigo 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 15 de julho a 03 de outubro, para a 23º Festa de Flores e Morangos de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Artigo 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Hortolândia de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Artigo 4º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de junho de 2003

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

(Proc. nº 17. 902/01 – Vol. II)

D E C R E T O Nº 4.353
de 01 de julho de 2003

Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.339, de 27 de maio de 2003.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.339/2003, até 15 de julho de 2003, conforme o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 01 de julho de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ubiratan Fernandes de Oliveira-
SECRETÁRIO DA SAÚDE

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

JOSÉ ROBERTO TRICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

I – ***INDEFERIR***, as inscrições dos candidatos aos cargos de **"Ajudante de Serviços Gerais (FEM)",** número **3665** de *Angélica Bernini*, RG 43.200.471-3, **"Desenhista",** número **3070** de *Marcelo Minoru Takenaka*, RG 25.982.463-X, **"Auxiliar de Escritório",** números **377** de *Andréia de Oliveira Santos*, RG 43.293.004-8, **3301** de *Miriam Bragion de Oliveira*, RG 34.407.758-5, **3267** de *Cláudio Lopes de Souza*, RG 40.172.909-6, por não preencherem o requisito "idade mínima", constante do **Edital n.º 001/2003**, item 3.2.3, cuja redação é a seguinte: *"Ter, até a data da realização das provas (13/07/2003), idade mínima de 18 anos"*.

II – ***ESCLARECER***, que somente serão autorizados a prestarem as provas práticas, os candidatos aos cargos de **Motorista I, Motorista II e Operador de Equipamentos Automotivos II** que obtiverem a nota mínima exigida na prova escrita conforme estabelece o Edital e exibirem no ato das mesmas, a *Carteira Nacional de Habilitação* original, sem restrições, na Classe exigida ou superior, dentro do prazo de validade.

III – ***ESTABELECER,*** o prazo de 03 (três) dias para eventuais recursos sobre ***os indeferimentos*** constantes no presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados junto ao setor de Protocolo da Prefeitura da Estância de Atibaia - SP.

IV - ***HOMOLOGAR,*** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os diversos cargos do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL N.º 001/2003, a saber:**

CARGOS	*INSCRITOS*
Advogado	*392*
Arquiteto	*114*
Assistente Social	*041*
Bibliotecário	*009*
Diretor de Escola	*085*
Enfermeiro	*024*
Engenheiro	*105*
Médico	*014*
Nutricionista	*028*
Desenhista	*052*
Professor	*926*
Auxiliar de Enfermagem	*084*
Agente Contábil	*041*
Auxiliar Odontologia	*023*
Agente Comunitário	*247*
Auxiliar de Escritório	*720*
Eletricista de Autos	*012*
Mecânico de Máquinas e Equipamentos	*017*
Ajudante de Industrialização de Alimentos	*083*
Motorista I	*198*
Motorista II	*205*
Operador de Equipamentos Automotivos II	*033*
Ajudante de Serviços Gerais (Feminino)	*544*
Ajudante de Serviços Gerais (Masculino)	*240*

V – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **13 de julho de 2003**, nos seguintes locais e horários:

Poder Executivo

CARGOS	DATA/HORÁRIO	LOCAL/ENDEREÇO
Auxiliar de Escritório	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***Instituto Educacional Atibaiense S/C LTDA (FAAT) – Avenida 9 de Julho, nº 288 – Centro – Atibaia-SP***
Desenhista	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***Instituto Educacional Atibaiense S/C LTDA (FAAT) – Avenida 9 de Julho, nº 288 – Centro – Atibaia-SP***
Ajudante de Serviços Gerais (Feminino)	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. Major Juvenal Alvim – Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 1007 – Vila Thais – Atibaia-SP***
Arquiteto	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. Major Juvenal Alvim – Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 1007 – Vila Thais – Atibaia-SP***
Nutricionista	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. Major Juvenal Alvim – Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 1007 – Vila Thais – Atibaia-SP***
Motorista I	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Alvim – Praça Guilherme Gonçalves, s/n – Centro – Atibaia-SP***
Motorista II	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Alvim – Praça Guilherme Gonçalves, s/n – Centro – Atibaia-SP***
Engenheiro	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Alvim – Praça Guilherme Gonçalves, s/n – Centro – Atibaia-SP***
Bibliotecário	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Alvim – Praça Guilherme Gonçalves, s/n – Centro – Atibaia-SP***
Assistente Social	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Diretor de Escola	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Enfermeiro	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Médico	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Auxiliar de Enfermagem	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Agente Contábil	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Auxiliar Odontologia	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Eletricista de Autos	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Operador de Equipamentos Automotivos II	***13/07/2003 – 8:00 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Advogado	***13/07/2003 – 13:30 horas***	***E.E. Major Juvenal Alvim – Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 1007 – Vila Thais – Atibaia-SP***
Agente Comunitário	***13/07/2003 – 13:30 horas***	***E.E. Major Juvenal Alvim – Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 1007 – Vila Thais – Atibaia-SP***
Mecânico de Máquinas e Equipamentos	***13/07/2003 – 13:30 horas***	***E.E. Major Juvenal Alvim – Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 1007 – Vila Thais – Atibaia-SP***
Ajudante de Industrialização de Alimentos	***13/07/2003 – 13:30 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Ajudante de Serviços Gerais (Masculino)	***13/07/2003 – 13:30 horas***	***E.E. José Pires Alvim – Rua Emidio Fazzio, s/n – Bairro Alvinópolis – Atibaia-SP***
Professor (candidatos com iniciais de A à M)	***13/07/2003 – 13:30 horas***	***Instituto Educacional Atibaiense S/C LTDA (FAAT) – Avenida 9 de Julho, nº 288 – Centro – Atibaia-SP***
Professor (candidatos com iniciais de N à Z)	***13/07/2003 – 13:30 horas***	***E.E. Professor Carlos José Ribeiro – Rua Adolfo André, nº 1640 – Vila Rica – Atibaia-SP***

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, através do site www.conatec.net, 05 (cinco) dias antes da realização das provas.
Para os candidatos aos cargos de ***Motorista I e Motorista II*** deverão estar em posse de suas respectivas Carteiras de Habilitação Categoria "*D*" ou superior, sem restrições e dentro do prazo de validade e para os candidatos ao cargo de ***Operador de Equipamentos Automotivos II*** deverão estar em posse de suas respectivas Carteiras de Habilitação Categoria "*C*" ou superior, sem restrições e dentro do prazo de validade.
Os candidatos deverão comparecer no local das provas acima descriminados, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, Cédula de Identidade (RG) e Protocolo de Inscrição ou Cartão de Convocação.
Nos horários estabelecidos, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância de Atibaia - SP, 1º de julho de 2003.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

Poder Executivo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

JOSÉ ROBERTO TRICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

I – *INDEFERIR*, a inscrição do candidato ao cargo de **"Guarda Municipal Masculino",** número **0513** de Paulo José da Conceição, RG 13.423.327, por constar no campo de observação de sua CNH a restrição ***"vedada atividade remunerada"***.

II – *ESTABELECER,* o prazo de 03 (três) dias para eventual recurso sobre ***o indeferimento*** constante no presente Edital, devendo o mesmo ser protocolado junto ao setor de Protocolo da Prefeitura da Estância de Atibaia-SP.

III - *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os diversos empregos do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL N.º 002/2003, a saber:**

CARGOS	*INSCRITOS*
Guarda Municipal (Feminino)	*065*
Guarda Municipal (Masculino)	*401*

IV – CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas da 1ª Fase que serão realizadas no dia **13 de julho de 2003**, no seguinte local e horário:

CARGOS	DATA/HORÁRIO	LOCAL/ENDEREÇO
Guarda Municipal (Feminino)	***13/07/2003 - 13:30 horas***	***E.E. José Alvim – Praça Guilherme Gonçalves, s/nº – Centro – Atibaia-SP***
Guarda Municipal (Masculino)	***13/07/2003 - 13:30 horas***	***E.E. José Alvim – Praça Guilherme Gonçalves, s/nº – Centro – Atibaia-SP***

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, através do site www.conatec.net, 05 (cinco) dias antes da realização das provas.
Os candidatos deverão comparecer no local das provas acima descriminados, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, Cédula de Identidade (RG) e Protocolo de Inscrição ou Cartão de Convocação.
Nos horários estabelecidos, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância de Atibaia - SP, 1º de julho de 2003.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal